

Universidade Federal de Mato Grosso - CUIABÁ

SIEx - Sistema de Extensão

Impresso em: terça-feira, 24 de março de 2020

Tipo de Edital: Extensão Fluxo Contínuo

Campus: CUIABÁ

Início das submissões: 16/11/2017

Término das submissões: 19/07/2019

Início dos programas: Não há

Término dos programas: Não há

Término dos projetos: Não há

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência – PROCEV torna público o Edital nº 04/EXT/2018 Fluxo Contír Ações de Extensão, convocando servidoras e servidores docentes em atividade ou aposentados e técnico-administrativos em educação da UFMT a apresentarem propos extensão por meio do Sistema de Extensão - SIEx, Link: http://sistemas.ufmt.br/ufmt.siex (entrar como servidor: Login CPF e senha dos sistemas da UFMT) de acordo co condições definidas neste Edital. 1 OBJETIVO O presente Edital tem por objetivo regularizar por fluxo contínuo o desenvolvimento de ações de extensão da Universidade Mato Grosso (UFMT), articulado ao ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso. As acões poderão ou recursos financeiros por meio de inscrições e/ou de recursos de terceiros, de acordo com as normas de Ações de Extensão da UFMT (Resolução nº 36 - CONSEPE, de C de 2005). 2 DA SUBMISSÃO 2.1 Submissão das propostas: 16 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2018, período em que as propostas de ações de extensão de submetidas Sistema de Extensão - SIEx. 2.2 As propostas deverão ser formuladas e submetidas no Sistema de Extensão - SIEx no prazo de vigência do Edital. 2.3 Divu Resultados de aprovação e acompanhamento: até dez dias, conforme cronograma de entrada da proposta de extensão junto à CODEX/PROCEV; 2.4 Toda proposta deve submetida considerando o tempo hábil de início das ações. 2.5 Autorização para Celebração de Convênios/Contratos: até quarenta e cinco dias, conforme entrada da pro extensão e encaminhamento para celebração de convênios/contratos de acordo com a especificidade de cada ação. 2.6 Proposta com recurso financeiro deverá ser subr Sistema de Extensão - SIEx e enviados via processo (SEI) a CODEX - Coordenação de Extensão para homologação e encaminhamento aos órgãos de gestão dos recur financeiros após aprovação das instâncias acadêmicas. 2.7 Toda a documentação exigida pelos órgãos de gestão dos recursos financeiros deverá ser anexada no SIEx e processo (SEI). 2.8 O processo de submissão para a CODEX será online, inclusive para as instâncias acadêmicas que deverão homologar proposta e anexar documento aprovação. 2.8.1 Decisão, parecer ou extrato de ata de aprovação como documentação deverá ser anexada no Sistema de Extensão - SIEx - em caso de docente pela L Acadêmica que pertença o proponente, a saber: Colegiado de Departamento ou de Curso e homologação pela Congregação e, em caso de servidor/a técnico-administrat Unidade Administrativa, em que esteja vinculado: 2.10 Anexar carta de anuência e/ou de compromisso dos parceiros e/ou comunidade envolvida, 2.11 Um mesmo propor poderá enviar mais de uma proposta de ação de extensão como coordenador levando em consideração a Resolução nº 158 - CONSEPE de 29 de novembro de 2010. 2.1 coordenador da ação de extensão não deverá possuir quaisquer pendências em relatórios parciais e finais de ações de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão de ex programa de extensão se condiciona a vigência do edital, podendo ser prorrogado para mais um ano, mediante realização de relatório parcial ou final aprovado e homolo; instâncias acadêmicas. 2.14 O prazo dos projetos e/ou programas de extensão com recursos financeiros poderão ter sua vigência conforme contrato com os parceiros en condicionado a realização de relatório parcial anual, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 3 PROPONENTES 3.1 Podem ser proponentes da ação de extensão: Servido Docentes e Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFMT; 3.2 Será permitido ao docente visitante e/ou substituto coordenar ação de extensão, desde que a data pr o término da execução da ação, incluindo-se a apresentação do Relatório Final, seja de sessenta dias antes da data do término de seu contrato com a UFMT; 3.3 Docento técnico aposentado colaborador/a e/ou voluntário/a poderão coordenar ação de extensão. 3.3.1 O servidor docente e/ou técnico aposentado deverão demonstrar envolvin acadêmico por meio de declaração emitida pela instância acadêmica na qual constem as atividades desenvolvidas no último biênio. 3.4 O servidor docente ou técnico-adu poderá acumular as atividades de coordenação, orientação e gestão; 3.5 As ações com recursos financeiros deverá ter, obrigatoriamente, um gestor que será docente ou administrativo do quadro efetivo da UFMT. O docente visitante e/ou substituto não poderá ser, em nenhuma hipótese, gestor, 4 MODALIDADES DE EXTENSÃO APOIAD, propostas de ação de extensão deverão ser apresentadas sob a forma de Programa, Projeto, Curso, Publicação e Produto, conforme definida nas Normas de Ações de E UFMT e no Plano Nacional de Extensão. 4.2 Deverão contemplar articulação com a sociedade numa perspectiva multi, inter e transdisciplinar e interinstitucional. Preferer que privilegiem grupos em vulnerabilidade e/ou de grande pertinência social com o objetivo de transformação social. 4.3 Que articulam de forma efetiva o ensino e a pesq Que difundam seus resultados acadêmicos, científicos e culturais. 5 DEFINIÇÕES 5.1. Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científic que promova a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediada por estudantes de graduação e orientada por um ou mais servidore e/ou técnico-administrativos, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa. 5.2. Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado de um ano, sendo prorrogável mediante apresen relatório parcial ao fim do primeiro ano, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 5.3. Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras aç extensão, de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populaciona de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais servidores docentes e/ou técnico-admi da instituição com prazo de execução de até dois anos, condicionada à apresentação de relatório parcial ao fim do primeiro ano, aprovado pelas instâncias acadêmicas. € 6.1. De acordo com a política de extensão universitária da UFMT e o Plano Nacional de Extensão, as ações deverão se enquadrar em uma ou mais áreas temáticas relac em anexo. 7 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA 7.1 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes específicas: 7.1.1 De natureza acadêmica: a) Indissociabilidade er pesquisa e extensão, especialmente com impacto na formação de estudante e na geração de novo conhecimento; b) Interdisciplinaridade. 7.1.2 Da relação com a socieda Impacto social; b) Relação dialógica com a sociedade; c) Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvi regional e nacional. 7.3. As propostas deverão: 7.3.1. Ter a participação obrigatória de discente (graduação e/ou pós-graduação) envolvido na equipe de execução; 7.3.2. detalhadamente os fundamentos teóricos que a orientam; 7.3.3. Descrever de forma clara e precisa os objetivos; 7.3.4. Explicitar os procedimentos metodológicos; 7.3.5. público-alvo e o número estimado de pessoas beneficiadas; 7.3.6. Definir cronograma de execução detalhado; 7.3.7. Descrever o processo de acompanhamento e avaliar explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação; 7.3.8. Definir o conteúdo programático, se a ação for da modalidade curso. 8 ANÁLISE E JULGAMENTO 8.1. CODEX/PROCEV - por meio das Câmaras de Extensão - a análise e enquadramento das propostas, podendo: a) recomendar a proposta; b) não recomendar a proposta; reformulação da proposta; e) não aprovar como atividade de extensão. 9 DOS RELATÓRIOS FINAIS 9.1 O relatório final deverá ser elaborado em formulário disponibiliza sistema de informação - SIEx - Sistema de Extensão e deverá ser postado até 30 (trinta) dias após a finalização do Programa/Projeto. 9.2 Deverão constar anexos docui comprovem a realização das ações, como: lista de presença com nome e cpf dos participantes, convite, folder, programação, etc. 9.3 Os trabalhos realizados no âmbito d devem observar as disposições contidas na Lei de Direitos Autorais - Lei nº 9.610/98.10.3. 9.4 2.8 O processo de submissão para a CODEX será online, inclusive para as acadêmicas que deverá homologar o relatório parcial e/ou final e anexar documentos de aprovação. 10 DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. Esclarecimentos e informações adi poderão ser obtidos, contatando-se as Coordenações de Extensão da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência da UFMT nos respectivos campi. 10.2. A CODEX/PRC reserva-se no direito de não analisar propostas cadastradas sem a documentação exigida neste Edital e encaminhar os procedimentos cabíveis. 10.3. A PROCEV não as qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às

apresentadas neste Edital. 10.4. Os resultados obtidos pelas ações de extensão registradas e aprovadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos, comu congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMT da seguinte forma: UFMT/PROCEV/CODEX". 10.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implic à indenização de qualquer natureza. 10.6. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da CODEX/PROCEV e das Câmaras Extensão da UFMT, 10.7, Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Cultur Extensão e Vivência, até cinco dias úteis após a sua divulgação. Cuiabá, 16 de novembro de 2017. Fernando Tadeu de Miranda Borges Pró-Reitor de Cultura Extensão e PROCEV Sandra Jung de Mattos Coordenadora de Extensão - CODEX/PROCEV ANEXO ÁREA TEMÁTICA - segundo Normas de Ações de Extensão da UFMT e Plano de Extensão: I - COMUNICAÇÃO: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitá universitária; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação interina área: II - CULTURA: desenvolvimento cultural: cultura, memória e patrimônio: cultura e memória social: cultura e sociedade: folclore, artesanato e tradições culturais; prod cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de ma fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia e artística e artística e artística e dança; produção teatral e circense; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e coo internacional na área; III - DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA: assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; formação e qua recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; IV - EDUCAÇÃO: educação (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio); educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para idade; educação especial; incentivo à leitura; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstituciona cooperação internacional na área; V - MEIO AMBIENTE: preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvime regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos natu sistemas integrados para bacias regionais; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucio cooperação internacional na área; VI - SAÚDE: promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à cria adolescente e ao jovem; à mulher, ao homem e ao idoso; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interins cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; promoção à saúde animal em interesse à sua interação com o homem em diversas instâncias co prevenção das zoonoses, ecoterapia, produção de alimentos de origem animal, valorização da saúde e respeito animal; atendimentos clínicos e cirúrgicos à animais de or de produção; VII - TECNOLOGIA E PRODUÇÃO: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológ direitos de propriedade e patentes; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstituciona cooperação internacional na área; VIII - TRABALHO: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o tra cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; formação e qualificação de recursos huma gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. IX- MULHERES E RELAÇÕES DE GÊNERO: políticas de gêi gênero e educação; práticas esportivas construindo o gênero; o corpo e a sexualidade; identidades de gênero e orientação sexual; desejos; diversidade sexual; direitos se reprodutivos; combate à discriminação sexual e à homofobia; raça, gênero e desigualdades. Mulheres e diversidades: Políticas Públicas e participação política; cidadania de direitos a populações de mulheres: indígenas, negras, quilombolas, mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais, jovens e idosas, mulheres com deficiência, trabalhado mulheres do campo, da floresta e ribeirinhas; mulheres em situação de violência e prisão.

Documentos

EDITAL Nº 004 EXT AÇÕES FLUXO CONTINUO 2018.pdf

Detalhes do Projeto "CURSO SOBRE A METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETO NO TCE/MT"

Situação: Homologado

Protocolo: 040420180920461188

Data da Última Ação: 10/04/2019

Última Ação: Coordenador do Projeto alterado.

Informações do Coordenador

Nome: FATIMA MARIA PONTES PIRES

Unidade Lotacional: Secretaria de Tecnologia Educacional Campus: CUIABÁ

Carga Horária do Coordenador: 1 horas

Detalhes do Projeto CURSO SOBRE A METODOLOGIA DE GESTÃO DE PROJETO NO TCE/MI

Nome do Edital: EDITAL Nº 004/EXT/2018 FLUXO CONTÍNUO DE AÇÕES DE EXTENSÃOTipo do Edital: Extensão Fluxo ContínuoPúblico Total: 50Carga Horária Total do Projeto: 50 horas

Data de Início: 25/04/2018 **Data de Término:** 31/07/2018

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas Área Temática: Trabalho

Unidade Propositora:

Seção de Serviços Administrativos (Campus CUIABÁ)

Unidade Avaliadora:

Secretaria de Tecnologia Educacional (Campus CUIABÁ

Quantidade de bolsa: 0

Resumo: Este conjunto de atividades visa a capacitação de 50 colaboradores do TCE-MT e parceiros no que tange à Gestão de Projetos, especificamente na elaboração implementação de metodologia para o Escritório de Gestão de Projetos do TCE-MT

Justificativa: A presente proposta está alinhada com os objetivos do Projeto de Implementação dos Programas de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mat Melhoria dos Processos Internos, Tecnologia da Informação e Educação à Distância, tendo como escopo o Núcleo Excelência em Projetos de Gestão Pública, nas meta 5. tendo como escopo capacitar os gerentes de projetos na aplicação da Metodologia de Projetos do Tribunal de Contas (MGP)-TCE-MT. Os Projetos enfrentam dentro das o altos graus de complexidade técnica e interdependência com outros projetos e funções organizacionais, portanto é fundamental capacitar as pessoas envolvidas desde a e gerenciamento, acompanhamento ou monitoramento e controle, gestão dos custos e prazos dos projetos até apoio a implantação de metodologias e ferramentas, até o en do projeto. No âmbito do que se denomina de Escritório de Projetos (ou PMO - Project Management Office) que é uma unidade organizacional responsável pela gestão e disseminação das boas práticas de Gestão de Projetos. O PMO deve sempre buscar atingir os objetivos estratégicos da instituição que nesta proposta será realizado no TI Assim, a perspectiva da organização gerir os projetos a partir das boas práticas de gestão alinhadas com os princípios preconizados pelo Guia de Conhecimento em Gerei de Projetos (PMBOK, sigla em inglês) traz significativos ganhos de eficiência no cumprimento dos objetivos organizacionais. Assim, as atividades de capacitações na refer ganham relevância principalmente em Organizações com grau de complexidades como o TCE/MT com a multiplicidade de projetos que elabora e implementa.

Objetivos: Capacitar os técnicos do TCE-MT e demais parceiros do projeto na aplicação da Metodologia de Projetos do Tribunal de Contas (MGP)-TCE-MT, em especial c dos projetos.

Metodologia: O método proposto para este projeto é caracterizado inicialmente pela realização de diagnóstico das atividades que foram desenvolvidas no PMO do TCE/N dimensionamento da maturidade das ações. A partir da maturidade das ações levantadas no diagnóstico será criada metodologia de Gestão de Projetos para o PMO do TC a criação da metodologia de GP do PMO do TCE/MT, será realizada capacitação vivencial (imersão) dos gestores para apropriação e socialização dos princípios norteados Metodologia. Para validação da metodologia será implementado projeto piloto nas principais áreas que demandam por Gestão de Projetos com perspectivas de avaliar e le lições apreendidas da metodologia. Síntese da Metodologia: Diagnóstico>Elaboração da Metodologia>Capacitação Vivencial (imersão)>Validação e Avaliação

Avaliação: A avaliação das atividades propostas será realizada por meio de avaliação de impacto dos cursistas; atividades propostas nos módulos dos cursos para implen conteúdo;

Detalhes da Ação "Modulo I- Introdução à Gestão de Projetos: conceitos básicos e aplicações

Modulo I- Introdução à Gestão de Projetos: conceitos básicos e aplicações

Tipo de Ação: Outro Data de início: 02/05/2018 Data de término: 16/05/2018

Local: SETEC e TCE

Unidade Geral: Seção de Serviços Administrativos

Unidade de Origem: Seção de Serviços Administrativos

Carga horária total estimada: 10 horas Abrangência: LOCAL

Resumo: Módulo introdutório ofertado por meio da Plataforma AVA Moodle com objetivo de discutir os conceitos e aplicações básicas sobre Gestão de Projetos baseados PMBOK de boas práticas de Gestão de Projetos.

Detalhes da Ação "Módulo II - Criando a Metodologia de Gestão de projetos do TCE/MT"

Módulo II - Criando a Metodologia de Gestão de projetos do TCE/MT

Tipo de Ação: Outro Data de início: 30/05/2018 Data de término: 30/05/2018

Local: SETEC e TCE

Unidade Geral: Seção de Serviços Administrativos

Unidade de Origem: Seção de Serviços Administrativos

Carga horária total estimada: 5 horas Abrangência: LOCAL

Resumo: Atividade vivencial para a validação da Metodologia de Gestão de Projetos do TCE/MT com vistas à sua posterior implementação e melhoria das boas práticas q a Gestão de Projetos no TCE. Módulo ministrado em forma de Workshop,

Detalhes da Ação "Módulo III- Consolidação da Metodologia de Gestão de Projetos / TCE-MT"

Módulo III- Consolidação da Metodologia de Gestão de Projetos / TCE-MT

Tipo de Ação: Outro Data de início: 27/06/2018 Data de término: 27/06/2018

Local: SETEC e TCE

Unidade Geral: Seção de Serviços Administrativos

Unidade de Origem: Seção de Serviços Administrativos

Carga horária total estimada: 5 horas Abrangência: LOCAL

Resumo: Consolidação da Metodologia do Escritório de Gestão de Projetos do TCE-MT com vistas a capacitar as pessoas em todas as atividades que serão desenvolvida do Escritório de Gestão de Projetos. Módulo ministrado através de oficina

Detalhes da Ação "Planejamento"

Planejamento	mento	
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 25/04/2018	Data de término: 01/05/2018
Local: SETEC		
Unidade Geral: Seção de Serviços Administrativos		
Unidade de Origem: Seção de Serviços Administrativos		
Carga horária total estimada: 10 horas Abrangência: LOCAL		Abrangência: LOCAL

Detalhes da Ação "Coordenação do Projeto"

Resumo: Planejamento das ações a serem desenvolvidas no âmbito do curso

Coordenação do Projeto	pordenação do Projeto	
Tipo de Ação: Outro	Data de início: 25/04/2018	Data de término: 31/07/2018
Local: SETEC e TCE		
Unidade Geral: Seção de Serviços Administrativos		
Unidade de Origem: Seção de Serviços Administrativos		
Carga horária total estimada: 10 horas Abrangência: LOCAL		Abrangência: LOCAL
Resumo: Coordenar as ações do projeto		

Detalhes do Membro "Não Definido"

Membro ainda não foi associado a nenhum.

Lista de Funções do Membro "Não Definido"

Lista de Atividades da Função Coordenador (a)	Ação(Planejamento)	
Descrição		Horas Totais na Atividade
Planejamento das atividades a serem desenvolvidas no curso		5

Lista de Atividades da Função Coordenador (a)

Ação(Coordenação do Projeto)

Descrição	Horas Totais na Atividade
Coordenar as ações do projeto	10
Lista de Atividades da Função Instrutor/ministrante	Ação(Módulo II - Criando a Metodologia de Gestão de projetos do TCE/MT)
Descrição	Horas Totais na Atividade
Ministração doo módulo através de workshop	5
Lista de Atividades da Função Instrutor/ministrante	Ação(Módulo III- Consolidação da Metodologia de Gestão de Projetos / TCE
Descrição	Horas Totais na Atividade
Ministrar o módulo em forma de oficina	5

Detalhes do Membro "Não Definido"

Membro ainda não foi associado a nenhum.

Lista de Funções do Membro "Não Definido"

Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operacional Ação(Planejamento)		
Descrição Horas Totais na Ati		Horas Totais na Ativic
Planejamento em conjunto com a coordenação do curso das ações a serem desenvolvidas no âmbito do projeto 5		5
Lista de Atividades da Função Instrutor/ministrante	Ação(Modulo I- Introdução à Gestão de Pro	ojetos: conceitos básicos e aplica
Descrição	Horas Totais na Atividade	
Ministrar o módulo	10	

Detalhes do Membro "Não Definido"

Membro ainda não foi associado a nenhum.

Lista de Funções do Membro "Não Definido"

Lista de l'unições do Membro Não Demindo		
Lista de Atividades da Função Apoio Tecnico Operac	ional Ação(Planejamento)	
Descrição		Horas Totais na Ativic
Planejamento em conjunto com a coordenação do curso das ações a serem desenvolvidas no âmbito do projeto 5		5
Lista de Atividades da Função Instrutor/ministrante	Ação(Módulo II - Criando a Metodologia de Ges	stão de projetos do TCE/MT)
Descrição	o Horas Totais na Atividade	
Ministração doo módulo através de workshop	5	

	Lista de Atividades da Função Instrutor/ministrante	Ação(Módulo III- Consolidação da Metodologia de Gestão de Projetos / TCE
	Descrição	Horas Totais na Atividade
	Ministrar o módulo em forma de oficina	5

Detalhes do Membro "Não Definido"

Membro ainda não foi associado a nenhum .

Lista de Funções do Membro "Não Definido"

Lista de Atividades da Função Apoio Administrativo	Ação(Coordenação do Projeto)	
Descrição	Horas Totais na Atividade	
Apoio administrativo a coordenação do projeto	20	

Copyright © 2020 - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá - MT - 78060-900

Fone/PABX: +55 (65) 3615-8000

Email: